



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

PROCESSO Nº 159/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES, RESÍDUOS E SERVIÇOS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO ITENS 07; 09; 13; 15; 24; 25; 28; 29, 38 E 40 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	
Endereço: RUA DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS, nº 2015	
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: MONTE ALTO / SP
CEP: 15.910-000	Fone: (16) 3242 – 4261
CNPJ: 12.904.870/0001-74	e-mail: comercial@dataepi.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Agência: 0950-4	Conta Corrente: 27.662-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: JULIANO JOSÉ PANELI	
Endereço: RUA JOSÉ GRECCO, nº 141	
Bairro: PQ IMPERIAL	Cidade/UF: TABATINGA / SP
CEP: 14.910-000	Fone: (16) 3242 – 4261
CPF: 294.946.688-55	RG: 32.925.886-2
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: SOLTEIRO
Cargo/Função: SUPERVISOR DE VENDAS	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
07	Protetor auditivo, confeccionado em silicone tipo inserção, composto de um eixo com 3 flanges, com cordão.	Unidade	20	R\$ 0,88	PROTECTY
09	Calçado de segurança tipo bota, confeccionada em borracha vulcanizada, sem forro modelo trator cano longo.	Pares	200	R\$ 29,50	MARLUVAS
13	Fita de sinalização zebra na cor amarela e preta rolo com 200 metros,	Unidade	150	R\$ 5,40	PLASTCOR
15	Protetor facial composto de suporte plástico preto, visor policarbonato incolor, com 275 mm de largura, e 190 mm de altura, tamanho da carneira regulável.	Unidade	03	R\$ 13,38	PLASTCOR
24	Mangote de Raspa com Fivelas, também conhecida por Manga de Raspa para Soldador, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão com tiras em raspa para ajuste presas por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos.	Pares	04	R\$ 13,00	ZANEL
25	Capacete de segurança, Classe A, tipo III (sem aba), casco externo em PEAD com suspensão em	Unidade	05	R\$179,00	MONTANA

	tela de poliéster, carneira e coroa unificadas, tira absorvente de suor e regulagem por velcro. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro.				
28	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura. Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2.	Unidade	02	R\$ 734,91	MSA
29	Avental Térmico para Cozinha Branco 0,90 X 0,70. Avental de segurança confeccionado em tecido white denim com tratamento impermeabilizante, em silicone ajustável através de tiras nas costas. Com proteção do tronco, sem forro. Medidas: 0,90 x 0,70m CA: 37.995.	Unidade	05	R\$ 70,19	RIO VALLEY
38	Calçado de segurança tipo botina modelo blatt, totalmente confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ano cromo, dorso acolchoado em espuma, elásticos laterais cobertos, palmilha de montagem em não tecido fixado pelo sistema strobrel, com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal e sistema de absorção de impacto no salto e planta do pé.	Pares	770	R\$ 29,64	CARTOM
40	Calçado tipo sapato de amarrar, confeccionado em vaqueta hidro fugada, curtida ao cromo, palmilha de montagem de não tecido fixado ao cabedal pelo sistema strobrel, ilhoses, com biqueira de PVC, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal.	Pares	200	R\$ 32,67	CARTOM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 19/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

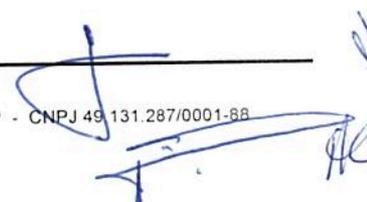
3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 19/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 19/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

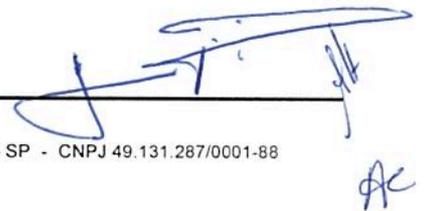
CLAUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Júlio Cesar da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da **SAE**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

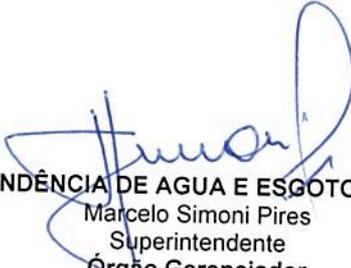
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 30 de agosto de 2019.

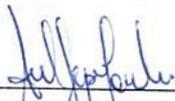


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador



DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Juliano José Paneli
Supervisor de Vendas
Detentora

Testemunhas:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6